



LEI Nº 4.770, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 530.376,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 530.376,00 (quinhentos e trinta mil trezentos e setenta e seis reais), nas seguintes funcionais programáticas:

I - No valor de **R\$ 119.999,00** - Recurso 2706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 – Investimentos Atenção Básica.

SECRETARIA DA SAÚDE

10.02.10.301.0106 2.253 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **R\$ 119.999,00**

II – No valor de **R\$ 158.577,00** - Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4297 – Custeio (medicamento, exames e/ou consultas).

SECRETARIA DA SAÚDE

10.02.10.301.0106 2.253 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – **R\$ 100.000,00**

3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – **R\$ 58.577,00**

III – No valor de **R\$ 100.000,00** - Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4190 – Vigilância em Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE

10.02.10.305.0106 2.217 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – **R\$ 20.000,00**



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DO SUL
unesco



3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – **R\$ 10.000,00**

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **R\$ 70.000,00**

IV – No valor de **R\$ 151.800,00** - Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4506 – Investimento Atenção Especializada.

SECRETARIA DA SAÚDE

10.02.10.122.0106 1.029 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **R\$ 151.800,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

I - No valor de **R\$ 119.999,00** - Recurso 2706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 – Investimentos Atenção Básica:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	CONTA CORRENTE/APLICAÇÃO O – BANCO
Proposta nº 11973128000124001 (Portaria GM/MS Nº 3.720 de 06/05/2024)	R\$ 119.999,00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 0604 Conta Corrente: 624021-9

II - No valor de **R\$ 158.577,00** - Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4297 – Custeio (medicamento, exames e/ou consultas).

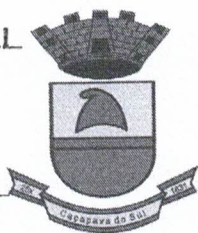
ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	CONTA CORRENTE/APLICAÇÃO – BANCO

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 44 / 05 / 25

Matr: 449119-8



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE
unesco



Emenda Parlamentar nº 616 (Portaria SES Nº 326/2024) e Emenda Parlamentar nº 1030 (Portaria SES Nº 160/2024)	R\$ 158.577,00	BANRISUL Agência: 0137 Conta Corrente: 040345830-2
---	----------------	--

III – No valor de **R\$ 100.000,00** - Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo
– Detalhamento da Fonte de Recurso: 4190 – Vigilância em Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	CONTA CORRENTE/APLICAÇÃO – BANCO
Portaria nº 491/2024 SES-RS	R\$ 100.000,00	BANRISUL Agência: 0137 Conta Corrente: 040345830-2

IV – No valor de R\$ 151.800,00 - Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo
de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de
Serviços Públicos de Saúde – Detalhamento da Fonte de Recurso: 4506 – Investimento Atenção
Especializada.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	CONTA CORRENTE/APLICAÇÃO – BANCO
Emenda Individual – Transferências com Finalidade Definida nº 202241840008	R\$ 151.800,00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 0604 Conta Corrente: 624017-0

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de maio de 2025.

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal